



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021**

**CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UM REFEITÓRIO  
NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE  
SOL DE BARRA FUNDA/RS**

**ADITIVO Nº 05**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**, inscrição no CNPJ nº.08.075.353/0001-62, com sede na Avenida Sarandi, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Rondinha/RS, CEP: 99.590-000, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luis Menin, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 026.330.590-23 e RG nº. 1100107761, residente e domiciliado na Cidade de Rondinha/RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 231/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do contratado e de acordo com a informação do Setor de Engenharia, fica prorrogado o prazo de execução da obra do presente contrato por mais 30 (trinta dias) dias, de 10 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 08 de julho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20